

CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024//2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023
CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, E A EMPRESA ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.374.237/0001-81, localizada na AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, 101-SALA 212-PARNAMIRIM, CEP: 61.760.000 - EUSEBIO -CE, neste ato representado pelo Sr. Thiago Soares Marques, portador de C.I RG. Nº 93002049996 SSP/CE, e CPF nº 658.305.473-66, na qualidade de **CONTRATADA**, pelo que contratam nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada no estudo de viabilidade da operação de consignado dentro do Regime Próprio de Previdência Social conforme determina o artigo 12 da Resolução CVM nº 4.963/21, de interesse deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação n. 005/2023**, a Proposta de Preços da **CONTRATADA** e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUARTA- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O processo de consignação em folha de pagamento é uma modalidade de desconto cuja eficácia decorre da grande confiança e estabilidade das relações de trabalho entre o Município, consignantes e consignatários.

4.2 - A segurança jurídica e financeira do processo constitui a garantia de sustentação de um sistema que, devidamente parametrizado, possibilita vantagens a todos os entes envolvidos e propicia acesso às taxas de juros mais competitivas do mercado.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DIRETORIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023, ENTRE O GOVERNO DO
MUNICÍPIO DE ACAIAÇU, ESTADO DE ALAGOAS,
SERVIDOR PÚBLICO Nº 001/2023, E A EMPRESA
INSTRUMENTAL DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,
NA FORMA DE...

Por este instrumento particular o GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ACAIAÇU, ESTADO DE ALAGOAS, através do Sr. [Nome], Prefeito Municipal, e o Sr. [Nome], Servidor Público, em nome do Município, celebram o presente contrato com a empresa INSTRUMENTAL DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 001/2023, para a prestação de serviços de [Descrição dos serviços].

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de [Descrição dos serviços] pelo prazo de [Prazo] a ser executados em [Local].

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato é celebrado em caráter de prestação de serviços, não havendo vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo este valor fixo e não sujeito a reajustes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA

4.1 - O prazo de execução dos serviços é de [Prazo] dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

4.2 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e no presente contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas.

CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

4.3 – A alternativa de investimento proposta pela Legislação Federal, fornecendo ao Unidade Gestora do RPPS em explorar esta operação é fundamental para a busca da meta de investimento, necessária para recuperação atuarial do Plano de Benefícios.

4.4 – Dado a complexidade da implantação da operação e a necessidade de estudos atuariais específicos torna-se imperioso a contratação por parte da Unidade Gestora de empresa especializada visando ajudar na implantação da operação de consignado.

CLAUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

5.1. Os serviços a serem prestados devem contemplar:

- a) Estudo técnico do potencial da operação de consignado dentro do Município, analisando as operações de consignados já existentes e o potencial para novas operações;
- b) Estudo do prazo de empréstimo como definido no inciso I do parágrafo 4º do artigo 12 da Resolução CMN nº 4.963/21
- c) Estudo para formatação do Fundo Garantidor de Risco definido no parágrafo 6º do artigo 12 da Resolução CMN nº 4.963/21
- d) Estudo de compatibilidade dos parâmetros de rentabilidade compatível com o perfil das obrigações, como definido no parágrafo 7º da Resolução CMN nº 4.963/21
- e) Definição de valores mínimos e máximos dos empréstimos consignados
- f) Estruturação financeira para potencializar a operação de consignado

CLAUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os estudos serão realizados na sede da contratada, sendo que os trabalhos apresentados a Unidade Gestora, pode ser remoto ou presencial.

CLAUSULA SETIMA – DA QUALIFICAÇÃO TECNICA

7.1 Segue as exigências:

- a) Registro da Pessoa Jurídica perante o Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, devidamente atualizado e com inscrição válida e regular;
- b) Registro do responsável técnico perante o Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, devidamente atualizado e com inscrição válida e regular;
- c) Comprovar pelo menos mais um atuário pertencente ao quadro funcional a empresa de modo permanente ou ainda sócios, também devidamente registrado no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.
- d) Comprovação que pelo menos um técnico atuarial do quadro funcional da empresa ou sócio é possuidor de Certificação conforme Resolução IBA nº 02/2015 para o segmento de Previdência Complementar e Previdência Pública;
- e) Comprovação que pelo menos um atuário tenha Certificação de Especialista ANBIMA – CEA em vigência.

7.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Serviço	Quant.	Preço Unit.	Preço total
01	contratação de empresa especializada no estudo de viabilidade da operação de consignado dentro do Regime Próprio de	Serviço	01	5.000,00	5.000,00



CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

Previdência Social conforme determina o artigo 12 da Resolução CVM nº 4.963/21, de interesse deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA				
TOTAL.....		R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

U. O	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoas Jurídicas	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigação da CONTRATADA:

- a). Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b). Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacados quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria demandante a Responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- c). Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- d). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- e). Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- f). Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h). Manter confidencialidade dos dados recolhidos;
- i). Refazer ou adequar as suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;



CONTRATO Nº 001/2017

Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, sob o regime de contratação direta, modalidade de contratação de compra direta, no âmbito do Município de Vila Rica/RS.

R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
09.272.0000.2386	Manutenção de computadores	21,00	2.100,00
09.272.0000.2386	Manutenção de impressoras	21,00	2.100,00
09.272.0000.2386	Manutenção de periféricos	21,00	2.100,00
09.272.0000.2386	Manutenção de equipamentos de informática	21,00	2.100,00

CLASSIFICAÇÃO DAS OBRIGÇÕES CONTRATADAS

Obrigação de contratar

a) Execução de serviços, conforme especificações deste Edital, sob o regime de contratação direta, modalidade de contratação de compra direta, no âmbito do Município de Vila Rica/RS.

b) Fazer com que as obrigações contratas e as demais decorrentes de sua execução sejam cumpridas, bem como a entrega dos bens e serviços contratados, sob o regime de contratação direta, modalidade de contratação de compra direta, no âmbito do Município de Vila Rica/RS.

c) Manter em funcionamento os equipamentos de informática e periféricos, sob o regime de contratação direta, modalidade de contratação de compra direta, no âmbito do Município de Vila Rica/RS.

d) Prestar os serviços sob o regime de contratação direta, modalidade de contratação de compra direta, no âmbito do Município de Vila Rica/RS.

e) Prestar todos os serviços julgados necessários pelo CONTRATANTE.

f) Responder por todos os danos decorrentes de sua execução, sob o regime de contratação direta, modalidade de contratação de compra direta, no âmbito do Município de Vila Rica/RS.

g) Responsabilizar-se por danos e danos decorrentes de sua execução, sob o regime de contratação direta, modalidade de contratação de compra direta, no âmbito do Município de Vila Rica/RS.

h) Manter em funcionamento os bens contratados.

i) Responder por todos os danos decorrentes de sua execução, sob o regime de contratação direta, modalidade de contratação de compra direta, no âmbito do Município de Vila Rica/RS.

CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

- j) . Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados;
- k). Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entrega-los nos prazos e horários estabelecidos;
- l). Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços;
- m) . Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constitui obrigação do CONTRATANTE:

- a) Subsidiar a CONTRATADA de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- b). Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e a execução do contrato;
- c). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- e). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g). Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- h) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- i). Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- j). Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;
- k). Eventuais despesas extraordinárias, somente serão pagas desde que previamente motivada e autorizada por esta Entidade em razão de necessidade de obediência da Lei;
- l). Providenciar os pagamentos devidos a contratada, nos prazos acordados de acordo com as notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- m). Comunicar a contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.





- 1) Representar os dados em tabelas, apresentando a forma adequada de representação de um texto ou de um gráfico, utilizando os recursos disponíveis no software;
- 2) Responder questões sobre o conteúdo das tabelas, gráficos, mapas e outros recursos disponíveis no software;
- 3) Fazer uma tabela de dados e um gráfico a partir de dados fornecidos pelo sistema de avaliação de aprendizagem;
- 4) Manter o conteúdo de uma tabela ou gráfico em constante atualização, adicionando, excluindo, alterando e atualizando os dados.

ANEXO DECIMA - DAS ORIENTAÇÕES DO CONTRATO

Contrato nº 001/2017 de 02/04/2017

- 1) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 2) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 3) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 4) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 5) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 6) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 7) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 8) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 9) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 10) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 11) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 12) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 13) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 14) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 15) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 16) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 17) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 18) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 19) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;
- 20) Fazer a leitura e interpretação do contrato e das cláusulas, bem como a elaboração de um plano de trabalho;



CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais por seus colaboradores, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados;

A CONTRATADA deverá restituir imediatamente à CONTRATANTE, quando do término do serviço ou quando for solicitada, qualquer informação confidencial da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

O pagamento será realizado após disponibilização do relatório e mediante apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será realizado diretamente na conta que o prestador de serviços apresentarem no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista.

Banco: Brasil

Agencia:3515-7

Conta corrente:37.932-8

Favorecido: Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 12 da Resolução CVM nº 4.963/21 e nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 as sanções administrativas previstas são aquelas no Decreto Municipal nº 204 de 04 de novembro de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade como art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos Casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.



CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - TRANSIÇÃO - SEGURANÇA DA FARMACIA

As atividades de fabricação, distribuição e comercialização de medicamentos e produtos farmacêuticos, bem como a prestação de serviços de assistência farmacêutica, são atividades essenciais e de interesse público, que devem ser exercidas sob a égide da ordem econômica e da livre concorrência, observadas as peculiaridades inerentes a estas atividades e a necessidade de garantir a segurança e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

A CONTRATAÇÃO deverá ser feita mediante licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, observando-se as disposições da Lei nº 13.018/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

No prazo proposto já descrito, o contratante deverá efetuar o pagamento das parcelas mensais, em dinheiro, diretamente para o banco indicado pelo contratado, sob pena de inadimplência, o que acarretará a suspensão imediata dos serviços e a aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação.

O pagamento será efetuado em favor do beneficiário indicado no boleto bancário, sob pena de suspensão dos serviços.

O pagamento será efetuado em favor do beneficiário indicado no boleto bancário, sob pena de suspensão dos serviços. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão do boleto bancário. O não pagamento no prazo estabelecido acarretará a suspensão imediata dos serviços e a aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação. O pagamento será efetuado em favor do beneficiário indicado no boleto bancário, sob pena de suspensão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Edital de Licitação terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O contratado será responsável por cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão do contrato será feita de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, em caso de inadimplência, suspensão dos serviços ou aplicação das sanções administrativas previstas no Edital de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato oriundo deste processo de dispensa de licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2023, aonde já deverá ter findado a apresentação e entrega do relatório final dos serviços contratados.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será admitida a subcontratação do objeto deste CONTRATO devido à unicidade e especificidade do fornecimento.

Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei 8.666/93.


CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

AÇAILÂNDIA (MA), 27 de março de 2023.



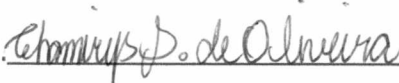
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE
AÇAILÂNDIA-IPSEMA
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
CPF Nº 401.094.293-20
CONTRATANTE


THIAGO SOARES
MARQUES:658305
47368

Assinado de forma digital por
THIAGO SOARES
MARQUES:65830547368
Dados: 2023.03.27 13:44:15
-03'00'

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA
CNPJ nº 07.374.237/0001-81
THIAGO SOARES MARQUES
CPF nº 658.305.473-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.  CPF: 056.555.423-90.

02.  CPF: 333.609.443-72



Fecha: _____
Folio: _____
Libro: _____

CAUSILLA DÉCIMA SEXTA - DEL PRABO DE LA LEY DE LA LEY

El presente artículo de la presente Ley dispone que el personal que presta servicios en el sector de la salud pública y en el sector de la salud comunitaria, en el momento de ser contratado, deberá haber sido admitido a un curso de capacitación de los cursos...

CAUSILLA DÉCIMA SÉPTIMA - PROPÓSITOS DE LA LEY

Las presentes disposiciones se aplicarán a los cursos de capacitación de los cursos...

Declaro haber leído y aprobado el presente artículo de la Ley...

CAUSILLA DÉCIMA OCTAVA - DEL PRABO DE LA LEY

18.1. Queda expresamente prohibido que el personal que presta servicios en el sector de la salud pública y en el sector de la salud comunitaria, en el momento de ser contratado, no haya sido admitido a un curso de capacitación de los cursos...

CAUSILLA DÉCIMA NOVENA - DEL PRABO DE LA LEY

19.1. Para el caso de los cursos de capacitación de los cursos...

CAUSILLA DÉCIMA VEINTIUNA - DEL PRABO DE LA LEY

INSTITUTO DE PREVENCIÓN Y SOCIALIZACIÓN DEL MUNICIPIO DE
SANTA FE
JOSÉ MARÍA SOLÍS ARANDA
CALLE 101, NO. 1202
CONTRATANTE

THAGO SOLÍS
MARQUES RIVERA
CALLE 101, NO. 1202
CONTRATADO

ARM & CONSULTORIA ATUARIAL, RESEGUROS Y MATEMÁTICA FINANCIERA S.A.
CALLE 101, NO. 1202
THAGO SOLÍS MARQUES
CALLE 101, NO. 1202
CONTRATADA

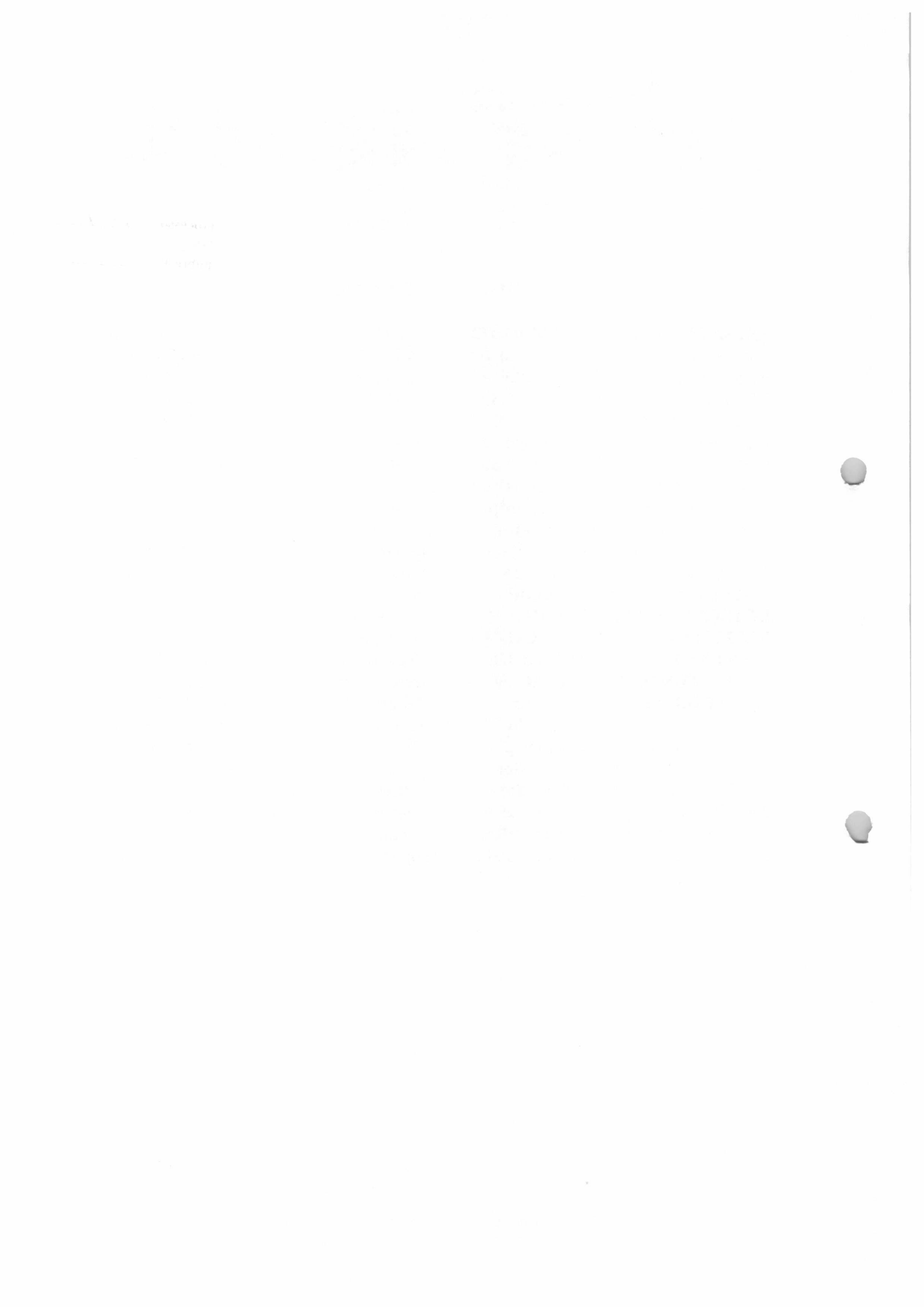
TESTIMONIO

Yo, el suscrito, en virtud de mi cargo de Director del Instituto de Prevención y Socialización del Municipio de Santa Fe, declaro haber leído y aprobado el presente artículo de la Ley...

Yo, el suscrito, en virtud de mi cargo de Director del Instituto de Prevención y Socialización del Municipio de Santa Fe, declaro haber leído y aprobado el presente artículo de la Ley...

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023. PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.374.237/0001-81, localizada na AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, 101-SALA 212-PARNAMIRIM, CEP: 61.760.000 - EUSEBIO -CE, neste ato representado pelo Sr. Thiago Soares Marques, portador de C.I RG. Nº 93002049996 SSP/CE, e CPF nº 658.305.473-66, como **CONTRATADA. OBJETO:** contratação de empresa especializada no estudo de viabilidade da operação de consignado dentro do Regime Próprio de Previdência Social conforme determina o artigo 12 da Resolução CVM nº 4.963/21, de interesse deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA. **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL** de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária:** 09.272.0060.2.286-**ESPECIFICAÇÕES:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; **ELEMENTO DAS DESPESAS:** 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica -**FONTE DO RECURSO:** 802 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de adm. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, pela **CONTRATANTE:** Thiago Soares Marques, portador de C.I RG. Nº 93002049996 SSP/CE, e CPF nº 658.305.473-66, pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2023. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2023. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria Nº 008/2021-GAB.





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1731, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 18 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0404.7 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0424.5 1

IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO 2

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023. 4

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO 3

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EMPENHO 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL Nº 005/2023-SEMAD, DE 26 DE ABRIL DE 2023 6

EDITAL Nº 005/2023-SEMAD, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - RETIFICADO 6

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 02/2023 - SEMAD RETIFICADA E REPUBLICADA 17

de 2023 a contar da data de sua assinatura: 25 de abril de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.2-126 – Expansão e manutenção do Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.588,00 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-140 – Expansão e Manutenção da Educação Infantil , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.2-130 – Manutenção do Salário Educação , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 550 – Transferência do Salário Educação, VALOR: R\$ 5.558,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS - CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 25 de abril de 2023. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0404.7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0404.7 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica para o fornecimento de materiais esportivos, para suprir a demanda da rede municipal de ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 058/2022. VALOR TOTAL: R\$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0424.5

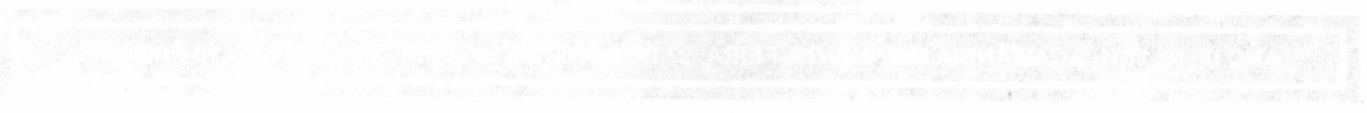
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0424.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME . OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armário, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 5.970,10 (cinco mil e novecentos e setenta reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 24 de abril de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material



DIÁRIO OFICIAL

Acaraçá - Pernambuco

Associação de Municípios do Nordeste



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014
 O MUNICÍPIO DE ACARACÁ, PERNAMBUCO, através do seu Chefe de Gabinete, Sr. ...
 celebra o presente contrato com a empresa ...
 para a prestação de serviços de ...
 O valor total do contrato é de R\$...
 Este contrato será regido pelas cláusulas e condições ...
 O presente contrato é celebrado em ...
 Assinada e rubricada por ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

PROPOSTA Nº 001/2014

PROPOSTA Nº 002/2014

PROPOSTA Nº 003/2014

PROPOSTA Nº 004/2014

PROPOSTA Nº 005/2014

PROPOSTA Nº 006/2014

PROPOSTA Nº 007/2014

PROPOSTA Nº 008/2014

PROPOSTA Nº 009/2014

PROPOSTA Nº 010/2014

PROPOSTA Nº 011/2014

PROPOSTA Nº 012/2014

PROPOSTA Nº 013/2014

PROPOSTA Nº 014/2014

PROPOSTA Nº 015/2014

PROPOSTA Nº 016/2014

PROPOSTA Nº 017/2014

PROPOSTA Nº 018/2014

PROPOSTA Nº 019/2014

PROPOSTA Nº 020/2014

PROPOSTA Nº 021/2014

PROPOSTA Nº 022/2014

PROPOSTA Nº 023/2014

PROPOSTA Nº 024/2014

PROPOSTA Nº 025/2014

PROPOSTA Nº 026/2014

PROPOSTA Nº 027/2014

PROPOSTA Nº 028/2014

PROPOSTA Nº 029/2014

PROPOSTA Nº 030/2014

PROPOSTA Nº 031/2014

PROPOSTA Nº 032/2014

PROPOSTA Nº 033/2014

PROPOSTA Nº 034/2014

PROPOSTA Nº 035/2014

PROPOSTA Nº 036/2014

PROPOSTA Nº 037/2014

PROPOSTA Nº 038/2014

PROPOSTA Nº 039/2014

PROPOSTA Nº 040/2014

PROPOSTA Nº 041/2014

PROPOSTA Nº 042/2014

PROPOSTA Nº 043/2014

PROPOSTA Nº 044/2014

PROPOSTA Nº 045/2014

PROPOSTA Nº 046/2014

PROPOSTA Nº 047/2014

PROPOSTA Nº 048/2014

PROPOSTA Nº 049/2014

PROPOSTA Nº 050/2014

PROPOSTA Nº 051/2014

PROPOSTA Nº 052/2014

PROPOSTA Nº 053/2014

PROPOSTA Nº 054/2014

PROPOSTA Nº 055/2014

PROPOSTA Nº 056/2014

PROPOSTA Nº 057/2014

PROPOSTA Nº 058/2014

PROPOSTA Nº 059/2014

PROPOSTA Nº 060/2014

PROPOSTA Nº 061/2014

PROPOSTA Nº 062/2014

PROPOSTA Nº 063/2014

PROPOSTA Nº 064/2014

PROPOSTA Nº 065/2014

PROPOSTA Nº 066/2014

PROPOSTA Nº 067/2014

PROPOSTA Nº 068/2014

PROPOSTA Nº 069/2014

PROPOSTA Nº 070/2014

PROPOSTA Nº 071/2014

PROPOSTA Nº 072/2014

PROPOSTA Nº 073/2014

PROPOSTA Nº 074/2014

PROPOSTA Nº 075/2014

PROPOSTA Nº 076/2014

PROPOSTA Nº 077/2014

PROPOSTA Nº 078/2014

PROPOSTA Nº 079/2014

PROPOSTA Nº 080/2014

PROPOSTA Nº 081/2014

PROPOSTA Nº 082/2014

PROPOSTA Nº 083/2014

PROPOSTA Nº 084/2014

PROPOSTA Nº 085/2014

PROPOSTA Nº 086/2014

PROPOSTA Nº 087/2014

PROPOSTA Nº 088/2014

PROPOSTA Nº 089/2014

PROPOSTA Nº 090/2014

PROPOSTA Nº 091/2014

PROPOSTA Nº 092/2014

PROPOSTA Nº 093/2014

PROPOSTA Nº 094/2014

PROPOSTA Nº 095/2014

PROPOSTA Nº 096/2014

PROPOSTA Nº 097/2014

PROPOSTA Nº 098/2014

PROPOSTA Nº 099/2014

PROPOSTA Nº 100/2014

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
 O MUNICÍPIO DE ACARACÁ, PERNAMBUCO, através do seu Chefe de Gabinete, Sr. ...
 realiza o presente processo licitatório para a aquisição de ...
 O valor estimado do objeto é de R\$...
 O presente processo licitatório será regido pelas cláusulas e condições ...
 O presente processo licitatório é celebrado em ...
 Assinada e rubricada por ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

PROPOSTA Nº 001/2014

PROPOSTA Nº 002/2014

PROPOSTA Nº 003/2014

PROPOSTA Nº 004/2014

PROPOSTA Nº 005/2014

PROPOSTA Nº 006/2014

PROPOSTA Nº 007/2014

PROPOSTA Nº 008/2014

PROPOSTA Nº 009/2014

PROPOSTA Nº 010/2014

PROPOSTA Nº 011/2014

PROPOSTA Nº 012/2014

PROPOSTA Nº 013/2014

PROPOSTA Nº 014/2014

PROPOSTA Nº 015/2014

PROPOSTA Nº 016/2014

PROPOSTA Nº 017/2014

PROPOSTA Nº 018/2014

PROPOSTA Nº 019/2014

PROPOSTA Nº 020/2014

PROPOSTA Nº 021/2014

PROPOSTA Nº 022/2014

PROPOSTA Nº 023/2014

PROPOSTA Nº 024/2014

PROPOSTA Nº 025/2014

PROPOSTA Nº 026/2014

PROPOSTA Nº 027/2014

PROPOSTA Nº 028/2014

PROPOSTA Nº 029/2014

PROPOSTA Nº 030/2014

PROPOSTA Nº 031/2014

PROPOSTA Nº 032/2014

PROPOSTA Nº 033/2014

PROPOSTA Nº 034/2014

PROPOSTA Nº 035/2014

PROPOSTA Nº 036/2014

PROPOSTA Nº 037/2014

PROPOSTA Nº 038/2014

PROPOSTA Nº 039/2014

PROPOSTA Nº 040/2014

PROPOSTA Nº 041/2014

PROPOSTA Nº 042/2014

PROPOSTA Nº 043/2014

PROPOSTA Nº 044/2014

PROPOSTA Nº 045/2014

PROPOSTA Nº 046/2014

PROPOSTA Nº 047/2014

PROPOSTA Nº 048/2014

PROPOSTA Nº 049/2014

PROPOSTA Nº 050/2014

PROPOSTA Nº 051/2014

PROPOSTA Nº 052/2014

PROPOSTA Nº 053/2014

PROPOSTA Nº 054/2014

PROPOSTA Nº 055/2014

PROPOSTA Nº 056/2014

PROPOSTA Nº 057/2014

PROPOSTA Nº 058/2014

PROPOSTA Nº 059/2014

PROPOSTA Nº 060/2014

PROPOSTA Nº 061/2014

PROPOSTA Nº 062/2014

PROPOSTA Nº 063/2014

PROPOSTA Nº 064/2014

PROPOSTA Nº 065/2014

PROPOSTA Nº 066/2014

PROPOSTA Nº 067/2014

PROPOSTA Nº 068/2014

PROPOSTA Nº 069/2014

PROPOSTA Nº 070/2014

PROPOSTA Nº 071/2014

PROPOSTA Nº 072/2014

PROPOSTA Nº 073/2014

PROPOSTA Nº 074/2014

PROPOSTA Nº 075/2014

PROPOSTA Nº 076/2014

PROPOSTA Nº 077/2014

PROPOSTA Nº 078/2014

PROPOSTA Nº 079/2014

PROPOSTA Nº 080/2014

PROPOSTA Nº 081/2014

PROPOSTA Nº 082/2014

PROPOSTA Nº 083/2014

PROPOSTA Nº 084/2014

PROPOSTA Nº 085/2014

PROPOSTA Nº 086/2014

PROPOSTA Nº 087/2014

PROPOSTA Nº 088/2014

PROPOSTA Nº 089/2014

PROPOSTA Nº 090/2014

PROPOSTA Nº 091/2014

PROPOSTA Nº 092/2014

PROPOSTA Nº 093/2014

PROPOSTA Nº 094/2014

PROPOSTA Nº 095/2014

PROPOSTA Nº 096/2014

PROPOSTA Nº 097/2014

PROPOSTA Nº 098/2014

PROPOSTA Nº 099/2014

PROPOSTA Nº 100/2014



de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 5.970,10 (cinco mil e novecentos e setenta reais e dez centavos), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, LINDALVA LIMA GOMES - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 24 de abril de 2023. Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 024/2023
Dispensa de Licitação nº 005/2023 – IPSEMA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação Nº. 005/2023, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer do Departamento Jurídico do IPSEMA, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no estudo de viabilidade da operação de consignado dentro do Regime Próprio de Previdência Social conforme determina o artigo 12 da Resolução CVM nº 4.963/21, de interesse deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

CONTRATADA. ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA
CNPJ: 07.374.237/0001-81

ENDEREÇO: AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, 101-SALA 212-PARNAMIRIM

CIDADE: EUSEBIO-CE.

CEP: 61.760-000

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Açailândia - Maranhão, 27 de março de 2023.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023. PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **07.374.237/0001-81**, localizada na AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, 101-SALA 212-PARNAMIRIM, CEP: 61.760.000 - EUSEBIO -CE, neste ato representado pelo Sr. Thiago Soares Marques, portador de C.I RG. Nº 93002049996 SSP/CE, e CPF nº 658.305.473-66, como **CONTRATADA**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no estudo de viabilidade da operação de consignado dentro do Regime Próprio de Previdência Social conforme determina o artigo 12 da Resolução CVM nº 4.963/21, de interesse deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA. **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL** de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 09.272.0060.2.286-ESPECIFICAÇÕES:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; **ELEMENTO DAS DESPESAS:** 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica -**FONTE DO RECURSO:** 802 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de adm. **SIGNATÁRIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE:** Thiago Soares Marques, portador de C.I RG. Nº 93002049996 SSP/CE, e CPF nº 658.305.473-66, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2023. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2023. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria Nº 008/2021-GAB.



PRÊMIO

RETRIBUIÇÃO

Processo Administrativo nº 324/2023
Decreto de Licitação nº 008/2023 - PRÊMIO
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 2º - Na forma do inciso do artigo 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação nº 008/2023 para a empresa acima mencionada, para a realização de licitação, no fundamento do inciso do Art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e a proposta nº 008/2023, apresentada ao Departamento de Licitação (DOLIC), anexado aos autos, contém exigência que não se encontra no mesmo diploma legal.

Assim, considerando de ofício a nulidade de todo o ato administrativo de licitação de contratação, tanto do Edital nº 008/2023 quanto do Edital nº 008/2023, para a realização de licitação, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, sob o nº 008/2023, de acordo com o disposto no inciso do artigo 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e a proposta nº 008/2023, apresentada ao Departamento de Licitação (DOLIC), anexado aos autos, contém exigência que não se encontra no mesmo diploma legal.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - MERCADO REGIÃO NOROCCIDENTAL - Nº 008/2023
EMPRESA AVANÇO E SERVIÇOS DE QUALIDADE S/A - PARANÁ
CIDADE: CURITIBA
CNPJ: 08.888.888
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Curitiba, 07 de maio de 2023. Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]
Diretor de Licitação

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023
EXTRATO DO CONTRATO DA EMPRESA Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023. PARTES: A empresa [Empresa], inscrita no CNPJ nº [CNPJ], e a empresa [Empresa], inscrita no CNPJ nº [CNPJ]. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de [Serviço]. O valor total do contrato é de R\$ [Valor]. O contrato será firmado em [Data]. O contrato terá a duração de [Duração]. O contrato será firmado em [Data]. O contrato terá a duração de [Duração].

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município



Dépto. Gestión de Municipios

INSTITUTO PARA EL MANEJO DEL PATRIMONIO CULTURAL
MUNICIPAL DE MADRID
C/Plaza de España, 15
28014 Madrid

Atención al Ciudadano
Tel: 91 550 00 00

Atención al Ciudadano
Tel: 91 550 00 00